



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

9-034/2020 Pregão Eletrônico

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em entendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente a **MINUTA DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA** referente ao **9-034/2020 Pregão Eletrônico** que tem por objeto registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e equipamentos, a serem utilizados nas Unidades que compõem o Programa de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, Estado do Pará celebrado pela **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA** com a(s) **CONTRATADA(s)**:

UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICACAO LTDA CNPJ - 01.808.192/0001-20: Minuta nº 20201294 no valor de R\$ 4.635,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais)

CIRUBEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI CNPJ - 05.323.167/0001-07: Minuta nº 20201295 no valor de R\$ 41.060,00 (quarenta e um mil e sessenta reais)

SILVA E DELGADO LTDA CNPJ - 08.393.709/0001-06: Minuta de nº 20201296 no valor de R\$ 22.463,00 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais)

TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA CNPJ - 11.088.993/0001-11: Minuta de nº 20201297 no valor de R\$ 13.504,00 (treze mil quinhentos e quatro mil reais)

M M D PINHEIRO NETO COM. DE MOVEIS EIRELI ME CNPJ - 165.836.634/0001-19: Minuta de nº 20201298 no valor de R\$ 123.952,50 (cento e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ - 21.971.041/0001-03: Minuta de nº 20201299 no valor de R\$ 8.096,00 (oito mil e noventa e seis reais)



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Todas analisadas com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena - PA, 02 de dezembro de 2020.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Decreto nº 0673/2017-GPMB

